

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

008/2024

C3O ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Posse/GO na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP: 73906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

C3O ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.589.832/0001-26, com sede na Avenida Portugal, nº 1148, Quadra L-29 Lote 1E, Cond Orion Business e Health, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-030, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 29 de novembro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços especializados em odontologia (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração 20/2025 – SES (Processo nº 202400010036942), firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

- Considerando a necessidade de adequação operacional e a continuidade dos atendimentos;
e

- Considerando que, decorrido 1 (um) ano de vigência contratual, as Partes, após negociação, desejam, de comum acordo, reajustar o valor atual da contraprestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a partir do mês de janeiro de 2026.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o reajuste da contraprestação mensal devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (qual seja: 4,81%), a partir do mês de janeiro de 2026.

1.2. As Partes formalizam a inclusão de 1 (um) equipamento abaixo indicado ao objeto do Contrato, pela especificação e valor descrito abaixo:

| Item | Especificação | Valor mensal (R\$) |
|-----------------------------|--|---------------------------|
| Locação de compressor de ar | Compressor elétrico portátil 50L / 2HP | 500,00 |

1.3. Em razão das alterações mencionadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, a partir de janeiro de 2026, contraprestação mensal devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** passará a ser **R\$ 128.325,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme Proposta de Reajuste de Valor Contratual em anexo, integrante a este Instrumento para todos fins de direito.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse/GO, 23 de janeiro de 2026.

C30 ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

PROPOSTA DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Contrato nº 008/2024 – C30 Odontologia Especializada Ltda

À **CONTRATANTE (IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento)**

Unidade: Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/GO

Assunto: Reajuste anual pelo **IPCA (IBGE)** e inclusão de **locação de compressor de ar (50L/2HP)**

1. FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL DO REAJUSTE

Em conformidade com a **Cláusula 5.8** do Contrato nº 008/2024, que prevê a possibilidade de **reajuste anual** do preço contratual, mediante **livre negociação entre as partes**, adotando-se o **IPCA** como critério de correção (ou outro índice a ser acordado), a CONTRATADA apresenta a presente **Proposta de Reajuste** com base no **IPCA (IBGE)**, considerando o período de **12/2024 (data da assinatura) a 12/2025**.

2. ÍNDICE APLICADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (IPCA IBGE)

IPCA acumulado no período: 4,806560%

Fator de correção: 1,04806560

TABELA 1 – CÁLCULO DO REAJUSTE ANUAL (IPCA)

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Valor mensal vigente do contrato | R\$ 121.963,00 |
| Índice IPCA acumulado (12/2024 a 12/2025) | 4,806560% |
| Fator aplicado | 1,04806560 |
| Valor mensal reajustado (IPCA) | R\$ 127.825,22 |

3. INCLUSÃO DE ITEM NÃO CONTEMPLADO NO CONTRATO: LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR

Considerando a necessidade operacional e a continuidade dos atendimentos, propõe-se a **inclusão contratual** do equipamento atualmente utilizado na unidade, **não previsto** na relação de itens originalmente contratados:


- Compressor de ar elétrico portátil 50L 2HP
- Valor mensal da locação: R\$ 500,00


TABELA 2 – ACRÉSCIMO POR INCLUSÃO DE ITEM (LOCAÇÃO)

| Item | Especificação | Valor mensal (R\$) |
|-----------------------------|--|--------------------|
| Locação de compressor de ar | Compressor elétrico portátil 50L / 2HP | 500,00 |

4. PROPOSTA DE REAJUSTE CONSOLIDADA (ITEM 4 – DETALHAMENTO COMPLETO)

 Av. Portugal, nº 1148, Quadra L29, Lote 1E – Condomínio Orion Business & Health, Setor Marista, CEP 74150-030

 +55 (64) 9695-0027

 hugo_cp@c3oodontologia.com

A proposta consolidada contempla **(i)** reajuste anual do valor mensal do contrato pelo **IPCA (IBGE)** e **(ii)** inclusão do item de locação do compressor.

4.1 – COMPARATIVO: VALOR VIGENTE X VALOR PROPOSTO (DETALHADO)

| Composição do valor mensal | Situação atual (R\$) | Situação proposta (R\$) | Observação |
|-------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Valor mensal do contrato | 121.963,00 | 127.825,22 | Reajuste anual pelo IPCA (IBGE) |
| Locação do compressor 50L/2HP | 0,00 | 500,00 | Inclusão de item não contemplado |
| Total mensal | 121.963,00 | 128.325,22 | Soma do reajuste + inclusão |

4.2 – VARIAÇÃO FINANCEIRA DO AJUSTE (DETALHADA)

| Descrição | Valor (R\$) |
|---|-------------------|
| Acréscimo mensal pelo IPCA | 5.862,22 |
| Acréscimo mensal pela locação do compressor | 500,00 |
| Acréscimo mensal total | 6.362,22 |
| Novo valor mensal proposto | 128.325,22 |

4.3 – PROJEÇÃO ANUAL (12 MESES) – PARA REFERÊNCIA ADMINISTRATIVA

| Descrição | Valor (R\$) |
|--|---------------------|
| Valor anual vigente (121.963,00 × 12) | 1.463.556,00 |
| Valor anual reajustado (127.825,22 × 12) | 1.533.902,64 |
| Compressor (500,00 × 12) | 6.000,00 |
| Valor anual total proposto | 1.539.902,64 |
| Diferença anual total | 76.346,64 |

4.4 – CONDIÇÕES E FORMALIZAÇÃO

I. Índice aplicado: IPCA (IBGE) acumulado de 12/2024 a 12/2025 (4,806560%).

II. Vigência do reajuste: a partir de **12/2025** (data-base do contrato), ou conforme data de formalização administrativa/termo aditivo.

III. Inclusão do compressor: item a ser incorporado ao escopo de custos/itens locados, com valor mensal fixo de **R\$ 500,00**.

IV. Instrumento jurídico: formalização por **Termo Aditivo**, com atualização do valor mensal do contrato e inclusão do novo item, para plena validade e registro.

V. Acompanhamento do processo: a CONTRATADA poderá indicar **profissional administrativo e/ou jurídico** para acompanhar o trâmite do processo, apoiar a instrução documental e prestar esclarecimentos técnicos/administrativos necessários.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a CONTRATADA apresenta a presente **Proposta de Reajuste do Contrato nº 008/2024**, fixando o **novo valor mensal em R\$ 128.325,22**, resultante do reajuste anual pelo **IPCA (IBGE)** e da inclusão da locação do compressor.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para as demais providências administrativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

C30 ODONTOLOGIA
ESPECIALIZADA
LTDA:51589832000126

Assinado de forma digital por C30 ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
LTDA:51589832000126
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=GO, In=Goiânia, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=16894782000190, ou=videoconferencia, cn=C30
ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA:51589832000126
Dados: 2026.01.22 15:36:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21111

Hugo Costa Pires – CRO-GO nº 15432
C30 Odontologia Especializada Ltda